

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1558/2019

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Senhora dos Remédios para o exercício de 2020, compreendendo:

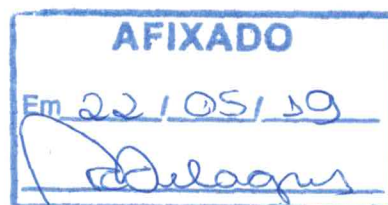
- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.

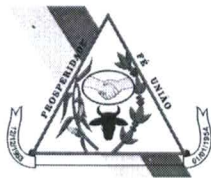
Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

I - Prioridades e Metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual - PPA 2018/2021;

II - Metas Fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; e

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro
CEP: 36.275-000 – Minas Gerais
Tele fax: (32) 3343-1145
CNPJ: 18.094.870/0001-32





MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS ESTADO DE MINAS GERAIS



III - Riscos e Eventos Fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

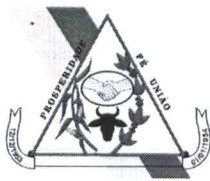
§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2020, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

- I** - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II** - texto da lei;
- III** - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV** - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS ESTADO DE MINAS GERAIS



V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

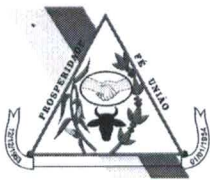
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2020 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2020, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2020, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2020 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

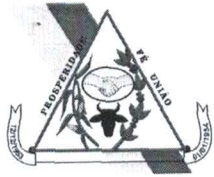
Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2020 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
- III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2019.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020, respeitadas as devidas vinculações.



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS ESTADO DE MINAS GERAIS



Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2020, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b e § 3º, da Constituição Federal.

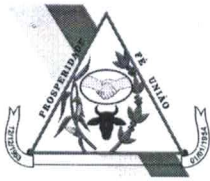
Art. 14. A Lei Orçamentária de 2020 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2020, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2020, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2020.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetadas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

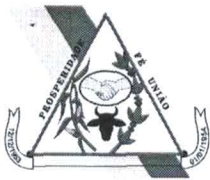
Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, no inciso II e §1º do art. 169, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2020 ou acrescidos por créditos adicionais.



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2020 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS ESTADO DE MINAS GERAIS



CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2020, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

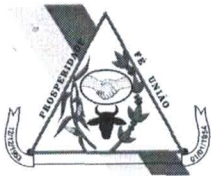
Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2020.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 33. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 34. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2020, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS ESTADO DE MINAS GERAIS



Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I – lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
- II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
- III - relatórios de gestão fiscal;
- IV - balanço geral anual;
- V - audiências públicas; e
- VI – leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 35. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2019 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 22 de maio de 2019.


Sônia Maria Coelho Milagres
Prefeita Municipal



Anexo I
Metas e Prioridades

LDO 2020

**1 - Programa (Denominação): 001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
2.182 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	31.000,00
Finalidade: PROMOVER CONHECIMENTO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELOS AGENTES POLÍTICOS NA CÂMARA MUNICIPAL; PROMOVER A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO; PROMOVER SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO NAS ÁREAS JURÍDICAS E DE MAIS; PROMOVER INCLUSÃO DOS JOVENS NO ÂMBITO LEGISLATIVO; DESTACAR CIDADÃOS PELA CONTRIBUIÇÃO SIGNIFICATIVA AO MUNICÍPIO.	
2.183 - HOMENAGEM E RECEPÇÃO	21.000,00
Finalidade: HOMENAGENS PÓSTUMAS E CONCESSÃO DE TÍTULOS A CIDADÃOS HONORÁRIOS.	



1 - Programa (Denominação): 002 - REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.003 - PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS À AGENTES POLÍTICOS	234.000,00
Finalidade: PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS À AGENTES POLÍTICOS	
2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	49.820,00
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
2.007 - ENCARGOS C/ RECEPÇÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS	5.740,00
Finalidade: ENCARGOS C/ RECEPÇÕES, HOSPEDAGENS E HOMENAGENS	

**1 - Programa (Denominação): 003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
9.001 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	117.243,00
Finalidade: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	
1.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ ADMINISTRAÇÃO	9.500,00
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ ADMINISTRAÇÃO	
9.003 - PAGTO. DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200,00
Finalidade: PAGTO. DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
1.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ADMINISTRAÇÃO	60.500,00
Finalidade: DISPONIBILIZAR PARA O SETOR ADMINISTRATIVO VEÍCULO PARA DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES	
9.004 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	195.000,00
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
1.005 - AQUISIÇÃO TERRENO P/ CONSTR. DE PRÉDIOS PÚBLICOS	5.000,00
Finalidade: CONSTRUIR NOVA SEDE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL	
2.005 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	80.000,00
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	
9.006 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO BDMG	10.000,00
Finalidade: Amortizar parcelamento proveniente de operação de crédito.	
2.006 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	784.900,00
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	

15/04/2019 14:12:08

Impresso por : Marcione



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

2.008 - DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS	27.240,00
Finalidade: Divulgação de Atos Institucionais e Oficiais	
2.009 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	30.000,00
Finalidade: CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
2.010 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	6.180,00
Finalidade: CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
2.011 - PAGAMENTO DOS ENCARGOS PATRONAIS	220.000,00
Finalidade: PAGAMENTO DOS ENCARGOS PATRONAIS	
2.012 - PAGAMENTOS À INATIVOS E PENSIONISTAS	585.000,00
Finalidade: PAGAMENTOS À INATIVOS E PENSIONISTAS	
2.013 - DESENVOLV. DO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	243.360,00
Finalidade: DESENVOLV. DO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
2.014 - DESENVOLV. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	51.870,00
Finalidade: DESENVOLV. DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	
2.015 - REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
Finalidade: REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.023 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	20.000,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
1.024 - CONSTRUÇÃO ALMOXARIFADO	50.000,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO ALMOXARIFADO	
2.038 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.200,00
Finalidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

15/04/2019 14:12:08

Impresso por : Marcone



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	112.700,00
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	
2.040 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	200,00
Finalidade: ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	605.552,00
Finalidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.178 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.600,00
Finalidade: Garantir recursos para proteção e acompanhamento de crianças e adolescentes do Município	
1.192 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO BDMG	0,00
Finalidade: AMORTIZAR A DÍVIDA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO JUNTO AO BDMG.	
2.195 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	190.000,00
Finalidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

**1 - Programa (Denominação): 004 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
2.018 - TRANSPORTE ESCOLAR COM QUALIDADE E SEGURANÇA	884.987,00
Finalidade: TRANSPORTE ESCOLAR COM QUALIDADE E SEGURANÇA	
2.019 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	812.000,00
Finalidade: REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
2.020 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	886.880,00
Finalidade: MELHORIA QUALIDADE DE ENSINO	
2.021 - REMUNERAÇÃO DE PROF. EDUC. INFANTIL	440.000,00
Finalidade: REMUNERAÇÃO DE PROF. EDUC. INFANTIL	
1.059 - AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ A EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	
2.106 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.113 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANT	0,00
Finalidade: MELHORIA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.184 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO	200,00
Finalidade: IMPLEMENTAR O PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO.	



1 - Programa (Denominação): 005 - GESTÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ SECRET. EDUCAÇÃO	15.000,00
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ SECRET. EDUCAÇÃO	
1.007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ O TRANSPORTE ESCOLAR	77.000,00
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ O TRANSPORTE ESCOLAR	
1.008 - CONSTRUÇÃO E REFOR. ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.000,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFOR. ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1.009 - AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	5.000,00
Finalidade: ADQUIRIR TERRENO PARA AMPLIAR A REDE FISICA MUNIICPAL DE ENSINO	
1.010 - CONSTRUÇÃO E REFOR. ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFOR. ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1.011 - AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL	24.848,00
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.186 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	200.010,00
Finalidade: DESENVOLVIMENTO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2.191 - MANUTENÇÃO DO PDDE	11.000,00
Finalidade: MANTER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.	



1 - Programa (Denominação): 006 - MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.016 - DESENVOLVIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	85.500,00
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 007 - ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR**2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
2.017 - MANUTENÇÃO TRANSP. ESC. DO ENSINO TÉCNICO/SUPERIOR	138.500,00
Finalidade: TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	
1.105 - AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	0,00
Finalidade: AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS RODOVIÁRIOS PARA MANTER O TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE PALMITAL DOS CARVALHOS	

**1 - Programa (Denominação): 008 - CULTURA PARA TODOS****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.012 - CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	6.000,00
Finalidade: CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO	
2.022 - EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES	127.400,00
Finalidade: EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES	
2.023 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO A ENTIDADES CULTURAIS	6.300,00
Finalidade: FOMENTAR ENTIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO.	
2.024 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES CARNAVALESCAS	1.000,00
Finalidade: SUBVENÇÃO A ENTIDADES CARNAVALESCAS	
1.128 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ESPAÇOS CULTURAIS	5.000,00
Finalidade: MELHORIA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.	
2.196 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	17.000,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
2.197 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DOS TELECENTROS	7.500,00
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DOS TELECENTROS	



1 - Programa (Denominação): 009 - TURISMO PARA TODOS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.013 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL "PEDRA MENINA"	5.000,00
Finalidade: IMPLANTAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL "PEDRA MENINA"	
2.025 - CONTRIB. AO CIRCUITO DE TURISMO NASC, DO RIO DOCE	11.000,00
Finalidade: CONTRIB. AO CIRCUITO DE TURISMO NASC, DO RIO DOCE	
2.026 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS P/ O TURISMO	400,00
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS P/ O TURISMO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 010 - ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.014 - CONSTR. E MELHORIAS DE ESPAÇOS DESPORTIVOS	220.000,00
Finalidade: CONSTR. E MELHORIAS DE ESPAÇOS DESPORTIVOS	
2.027 - DESENVOLV. DE PROGRAMAS ESPORTIVOS	22.260,00
Finalidade: DESENVOLV. DE PROGRAMAS ESPORTIVOS	
2.161 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL	25.000,00
Finalidade: PROPORCIONAR E ADEQUAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS IMPLEMENTADAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL	
2.165 - CONSTRUÇÃO, REFORMA DOS PARQUES MUNICIPAIS	0,00
Finalidade: ADQUIRIR OU REFORMAR O PARQUE DA SEDE. CONSTRUÇÃO DE NOVOS PARQUES NAS COMUNIDADES	



1 - Programa (Denominação): 011 - GESTÃO E SAÚDE PÚBLICA EM PARCERIA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ SECRETARIA DE SAÚDE	10.000,00
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ SECRETARIA DE SAÚDE	
2.028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	405.300,00
Finalidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.063 - GESTÃO DO CISRU	45.529,00
Finalidade: GESTÃO DO CISRU	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 012 - SUS DE QUALIDADE PARA TODOS

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.016 - AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONSTR. PRÉDIOS DA SAÚDE	5.000,00
Finalidade: AQUISIÇÃO DE TERRENO P/ CONSTR. PRÉDIOS DA SAÚDE	
1.017 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	31.769,40
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
1.018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	50.000,00
Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE	
1.019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ O SETOR DE SAÚDE	35.000,00
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS. P/ O SETOR DE SAÚDE	
1.021 - AMPLIAR FARMÁCIA DE MINAS	5.000,00
Finalidade: AMPLIAR A ESTRUTURA FÍSICA; ADEQUANDO AS NORMAS E PADRÕES PARA O ESTOQUE DE MEDICAMENTO COM QUALIDADE	
2.029 - ATENÇÃO INTEGRAL AO COMPONENTE BÁSICO DE SAÚDE	3.340.750,60
Finalidade: ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE	
2.030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	590.000,00
Finalidade: GARANTIR E SUBSIDIAR OS CUSTEIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES PROMOVIDAS PELAS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
2.031 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	303.000,00
Finalidade: GARANTIR E SUBSIDIAR O CUSTEIO PARA A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES PROMOVIDOS PELAS EQUIPES DE ESB.	
2.032 - MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	341.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

Finalidade: GARANTIR E SUBSIDIAR O CUSTEIO PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES PROMOVIDAS PELAS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
2.033 - PARTIC. CONS. REGIONAL / INTERM. DE SAÚDE	265.000,00
Finalidade: PARTIC. CONS. REGIONAL / INTERM. DE SAÚDE	
2.034 - MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS NASF	182.500,00
Finalidade: GARANTIR E SUBSIDIAR O CUSTEIO PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES PROMOVIDAS PELAS EQUIPES DO NASF	
2.035 - DESENVOLV. DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA	500.926,00
Finalidade: DESENVOLV. DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA	



1 - Programa (Denominação): 013 - FORTALECIMENTO MUNICIPAL DA VIGILANCIA EM SAUDE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.036 - DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.800,00
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	



1 - Programa (Denominação): 014 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EM EVIDENCIA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.037 - DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	208.600,00
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1.179 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EPIDEMIOLOGIA	5.000,00
Finalidade: Aparelhar melhor o setor, proporcionado condições favoráveis de desempenho de suas atividades.	



1 - Programa (Denominação): 015 - SAÚDE EM DESTAQUE

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.177 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	28.000,00
Finalidade: Possibilitar a comunidade o atendimento em especialidades no serviço de saúde	
1.188 - CONTRUÇÃO DO LAR DO CIDADÃO REMEDIENSE	0,00
Finalidade: ACOLHER A POPULAÇÃO DA TERCEIRA IDADE.	
2.189 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PLANTÃO MÉDICO 24 HORAS	60.000,00
Finalidade: ATENDER A POPULAÇÃO 24 HORAS POR DIA	
2.190 - IMPLANTAÇÃO DO RAIOS X NO MUNICÍPIO	1.000,00
Finalidade: OFERECER O SERVIÇO DE RAIOS X NO MUNICÍPIO PARA A POPULAÇÃO.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 016 - GESTAO DO SUAS

2 - Ações:

Titulo da Ação	Metas
2.061 - GESTAO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL SUAS	167.600,00
Finalidade: ATENDIMENTO AOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
2.062 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	24.200,00
Finalidade: ATENDIMENTO AOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	

**1 - Programa (Denominação): 017 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.040 - AQUISIÇÕES / CONSTRUÇÃO / REFORMA DO CRAS / PAIF	46.500,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS	
1.044 - REFORMA E APARELHAMENTO DO CRAS	0,00
Finalidade: REFORMA E APARELHAMENTO DO CRAS	
2.056 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES COMUNITÁRIAS	12.000,00
Finalidade: SUBVENÇÃO A ENTIDADES COMUNITÁRIAS	
2.057 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO CRAS / PAIF	147.000,00
Finalidade: ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE E SITUAÇÃO DE RISCO	
2.058 - EXECUÇÃO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO	168.500,00
Finalidade: TRABALHAR COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS EM ESTADO DE VULNERABIIDADE	
2.059 - CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	38.500,00
Finalidade: AJUDA AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE	



1 - Programa (Denominação): 018 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
----------------	-------

**1 - Programa (Denominação): 019 - QUALIDADE DE VIDA P/ POPULAÇÃO****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.025 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS	285.288,00
Finalidade: PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS	
1.026 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00
Finalidade: OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1.027 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	50.000,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	
1.031 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ESGOTO	30.000,00
Finalidade: AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ESGOTO	
1.033 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	40.000,00
Finalidade: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
1.034 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	20.000,00
Finalidade: PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
1.036 - OBRAS DE MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS	45.000,00
Finalidade: OBRAS DE MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS	
1.037 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E MATA BURROS	40.000,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E MATA BURROS	
2.042 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	116.900,00
Finalidade: CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	



2.043 - DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE OBRAS	245.000,00
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE OBRAS	
2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	22.000,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
2.046 - DESENVOLV. DOS SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA	244.200,00
Finalidade: DESENVOLV. DOS SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA	
2.047 - DESENVOLV. DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	117.000,00
Finalidade: DESENVOLV. DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
2.048 - DESENVOLV. DO SERVIÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	540.800,00
Finalidade: DESENVOLV. DO SERVIÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
1.060 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS / MAQ. P SECRETARIA DE OBRAS	18.500,00
Finalidade: MELHORIA NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	
1.061 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS	0,00
Finalidade: MELHORA DA ESTRUTURA URBANA	
2.131 - MANUTENCAO DA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLI	156.000,00
Finalidade: MANTER A DESTINACAO LIXO DO MUNICIPIO, DISTRITO E POVOADOS	
2.158 - ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	20.000,00
Finalidade: MELHORIA DE ACESSO	
1.187 - CALÇAMENTO DE VIAS RURAIS	160.000,00
Finalidade: CALÇAMENTO DE VIAS RURAIS	
2.193 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS	5.000,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

Exercício: 2019
Página 24 de 35



15/04/2019 14:12:08

Impresso por : Marccone





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

Exercício: 2019

Página 25 de 35



1 - Programa (Denominação): 020 - MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.028 - EXTENSÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	20.000,00
Finalidade: EXTENSÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2.045 - DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	481.000,00
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	



Exercício: 2019

Página 26 de 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 021 - HABITACIONAL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
1.029 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MORADIAS POPULARES	60.000,00
Finalidade: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MORADIAS POPULARES	
1.030 - AQUIS. DE TERRENOS P/ CONSTR. DE CASAS POPULARES	20.000,00
Finalidade: AQUIS. DE TERRENOS P/ CONSTR. DE CASAS POPULARES	

15/04/2019 14:12:08

Impresso por : Marccone



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 022 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
4.001 - INCENTIVO AOS AGRICULTORES PARA REFLORESTAMENTO	0,00
Finalidade: AUMENTAR AS AREAS DE PRESERVAÇÃO	
2.055 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	19.600,00
Finalidade: INSTITUIR O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
2.134 - DRAGAGEM E DESPOLUIÇÃO DE RIOS E CORREGOS	0,00
Finalidade: DESENVOLVER PROJETOS PARA DAR CONDIÇÕES AS CONDIÇÕES AS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS A FAZER TRATAMENTO DE REDES DE ESGOTO	

**1 - Programa (Denominação): 023 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL****2 - Ações:**

Título da Ação	Metas
1.038 - AQUIS. VEÍCULO,PATRULHA MECANIZ. E IMPL. AGRÍCOLAS	200.000,00
Finalidade: AQUIS. VEÍCULO / PATRULHA MECANIZ. E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO RURAL	
1.039 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	20.000,00
Finalidade: MELHORAR AS DEPENDENCIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E AMPLIAÇÃO DO MESMO	
2.049 - PROMOÇÃO DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS AGROPECUÁRIOS	391.000,00
Finalidade: AMPLIAR O INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL, ENTRETENIMENTOS E LAZER	
2.050 - CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES A EXPOSITORES	30.000,00
Finalidade: CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES A EXPOSITORES	
2.051 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A EMATER MG	50.000,00
Finalidade: ATENDER ASO AGRICULTORES E PUBLICO EM GERAL DO MUNICIPIO	
2.052 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	285.500,00
Finalidade: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	
2.053 - REVITALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO LAVOURAS COMUNITARIAS	16.000,00
Finalidade: APOIO E AMPLIAÇÃO DAS LAVOURAS COMUNITÁRIAS	
2.054 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE ASSIST. AGROPECUÁRIA	1.000,00
Finalidade: SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE ASSIST. AGROPECUÁRIA	
1.074 - REFORMA E AMPLIAÇÃO GALPAO SECRETARIA AGRICULTURA	20.000,00
Finalidade: AMPLIAR A AREA PARA GUARDAR AS MAQUINAS E FUTURAS INSTALAÇÕES	



2.137 - PRESERVAÇÃO DE NASCENTES	0,00
Finalidade: AMPLIAR A PROTEÇÃO DAS NASCENTES GARANTINDO ABASTECIMENTO DE AGUA E PRESERVAÇÃO DAS AGUAS	
2.139 - PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS ANIMAIS	0,00
Finalidade: PROMOVER A SANIDADE DOS REBANHOS BEM COMO DE ANIMAIS DOMESTICOS	
2.147 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	0,00
Finalidade: APOIAR NOVOS PROJETOS DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA, PROMOVER CAPACITACAO E APOIAR CONTRATACAO DE ASSISTENCIA TECNICA	
2.149 - FORNECIMENTO DE SEMENTES. CORRETIVOS E FERTILIZANT	0,00
Finalidade: APOIAR O PROGRAMA LAVOURAS COMUNITARIAS, CONSEQUENTEMENTE A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO	
2.152 - REIMPLANTAÇÃO DO PROJETO BALDE CHEIO	10.200,00
Finalidade: AMPLIAR O APOIO AO PRODUTOR DE LEITE E CONSEQUENTEMENTE AUMENTAR A PRODUÇÃO LOCAL	
2.194 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	5.000,00
Finalidade: DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

Exercício: 2019

Página 30 de 35



1 - Programa (Denominação): 024 - ENSINO TÉCNICO

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
----------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 025 - GESTÃO LEGISLATIVA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
2.001 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	485.000,00
Finalidade: REMUNERAR OS AGENTES POLÍTICOS, PAGAR AS OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DECORRENTES, ALÉM DO FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DE VIAGENS.	
2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	467.000,00
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
1.041 - REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	37.000,00
Finalidade: ADAPTAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA CÂMARA PARA ATENDER A FUNCIONALIDADE E NECESSIDADES DE PESSOAS ESPECIAIS BEM COMO, ATENDER AS DEMAIS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
1.181 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	38.000,00
Finalidade: ADQUIRIR VEICULO E MANTER; REDUZIR DESPESAS DE TÁXI, TORNAR EFICIENTE A ENTREGA DE DOCUMENTOS E OUTROS.	



Exercício: 2019

Página 32 de 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

1 - Programa (Denominação): 149 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
----------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019



Exercício: 2019

Página 33 de 35

1 - Programa (Denominação): 150 - QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR ****

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
----------------	-------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Metas e Prioridades

Exercício de 2019

Exercício: 2019
Página 34 de 35



1 - Programa (Denominação): 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2 - Ações:

Título da Ação	Metas
9.005 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
Finalidade: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Exercício: 2019

Metas e Prioridades

Página 35 de 35

Exercício de 2019





Anexo II
Metas Fiscais

LDO 2020



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2020
ANEXO II
METAS FISCAIS**

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 495, de 6 de junho de 2017, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas
nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2020 a 2022

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Senhora dos Remédios, Minas Gerais, para o exercício de 2020 e indicando as metas para 2021 e 2022 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2021 e 2022 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	21.196.144	20.380.908	22.540.774	20.890.430	23.970.705	21.412.691
Receitas Primárias (I)	21.030.609	20.221.740	22.364.739	20.727.283	23.783.502	21.245.465
Despesa Total	21.196.144	20.380.908	22.540.774	20.890.430	23.970.705	21.412.691
Despesas Primárias (II)	19.125.456	18.389.862	20.426.156	18.930.636	21.720.671	19.402.768
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.905.153	1.831.878	1.938.583	1.796.648	2.062.831	1.842.697
Resultado Nominal	1.946.092	1.871.242	1.982.031	1.836.914	2.109.034	1.883.971
Dívida Pública Consolidada	534.578	514.017	414.025	383.712	276.558	247.045
Dívida Consolidada Líquida	(135.084)	(129.889)	(286.441)	(265.469)	(456.130)	(407.455)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) Receitas primárias: correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.



b) Despesas primárias: O cálculo do resultado primário é feito considerando-se as despesas que efetivamente saíram do caixa do governo. Também são evidenciadas as despesas deduzidas do cálculo do resultado primário, tais como os pagamentos de juros e encargos da dívida e suas respectivas amortizações.

c) Resultado Primário: Pelo método acima da linha representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.

d) Resultado nominal: Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido “acima da linha” por meio da soma da conta de juros com o resultado da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias.

e) Dívida pública consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida consolidada líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 22 de março de 2019:

Parâmetros Macroeconômicos					
Variáveis	2019	2020	2021	2022	
PIB (% de crescimento)	1,97	2,70	2,50	2,50	
IPCA (%)	3,90	4,00	3,75	3,75	
IGP-M (%)	5,29	4,00	4,00	4,00	
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	6,50	7,50	8,00	8,00	
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,70	3,75	3,80	3,85	

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 05/04/2019



Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2019, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Senhora dos Remédios/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Especificação	Valores nominais		
	Previsão		
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	22.384.964	23.805.010	25.315.140
Receitas Tributárias	710.015	755.057	802.956
Receitas de Contribuições	421.820	448.579	477.036
Receitas Patrimoniais	100.653	107.038	113.828
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	59.979	63.784	67.830
Demais Receitas Patrimoniais	40.674	43.254	45.998
Receita Agropecuária	32.469	34.529	36.719
Receitas de Serviços	182.239	193.800	206.094
Transferências Correntes	20.820.309	22.141.097	23.545.673
Cota-Parte do FPM	12.233.785	13.009.866	13.835.179
Cota-Parte do ITR	6.805	7.237	7.696
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	14.102	14.997	15.948
Cota-Parte do ICMS	2.480.236	2.637.576	2.804.898
Cota-Parte do IPI	39.582	42.093	44.763
Cota-Parte do IPVA	729.247	775.509	824.705
Transferências do SUS	1.699.025	1.806.807	1.921.426
Transferências do FUNDEB	947.617	1.007.732	1.071.660
Outras Transferências Correntes	2.669.910	2.839.282	3.019.399
Outras Receitas Correntes	117.460	124.911	132.835
RECEITAS DE CAPITAL	1.911.932	2.033.220	2.162.202
Operações de Crédito	-	-	-
Alienações de Bens	105.555	112.252	119.372
Transferências de Capital	1.806.376	1.920.968	2.042.830
Outras Receitas de Capital	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(3.100.751)	(3.297.455)	(3.506.638)
TOTAL	21.196.144	22.540.774	23.970.705

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:



1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita projetada em 2019, encontrando-se a estimativa de receita para 2020 a 2022, comparando com as arrecadações efetivas em 2017 e 2018, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	18.671.395	-
2018	19.781.747	5,95
2019	20.958.134	5,95
2020	22.384.964	6,81
2021	23.805.010	6,34
2022	25.315.140	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

a) Impostos e Taxas:

Os Impostos e Taxas de Senhora dos Remédios são compostos por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

O aumento gradual e constante previsto para os Impostos e Taxas provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2017 e 2018, valor orçado para 2019 e projetado para 2020 a 2022.

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	491.061	-
2018	627.445	27,77
2019	664.758	5,95
2020	710.015	6,81
2021	755.057	6,34
2022	802.956	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada



b) Contribuições:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	330.711	-
2018	372.765	12,72
2019	394.933	5,95
2020	421.820	6,81
2021	448.579	6,34
2022	477.036	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	199.647	-
2018	88.948	(55,45)
2019	94.237	5,95
2020	100.653	6,81
2021	107.038	6,34
2022	113.828	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

d) Receita Agropecuária:

A principal fonte de arrecadação da Receita Agropecuária é proveniente do aluguel de tratores para preparo da terra para cultivo de diversas culturas.

Receita de Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	3.011	-
2018	28.693	852,79
2019	30.399	5,95
2020	32.469	6,81
2021	34.529	6,34
2022	36.719	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada



e) Receita de Serviços:

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços de captação, tratamento e distribuição de água e pelos serviços de coleta e destinação final de esgotos. Com menor importância relativa a compõem, ainda, a coleta de resíduos sólidos, serviços administrativos e serviço de preparação de solo em propriedades particulares.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2020 a 2022 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	92.035	-
2018	161.046	74,98
2019	170.623	5,95
2020	182.239	6,81
2021	193.800	6,34
2022	206.094	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

f) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2020 a 2022 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita orçada em 2019.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	17.453.213	-
2018	18.399.051	5,42
2019	19.493.211	5,95
2020	20.820.309	6,81
2021	22.141.097	6,34
2022	23.545.673	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:



FPM

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	10.112.688	-
2018	10.811.080	6,91
2019	11.453.997	5,95
2020	12.233.785	6,81
2021	13.009.866	6,34
2022	13.835.179	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

ITR

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	6.785	-
2018	6.014	(11,37)
2019	6.371	5,95
2020	6.805	6,81
2021	7.237	6,34
2022	7.696	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

ICMS Desoneração de Exportações

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	12.617	-
2018	12.462	(1,23)
2019	13.203	5,95
2020	14.102	6,81
2021	14.997	6,34
2022	15.948	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	2.270.958	-
2018	2.191.802	(3,49)
2019	2.322.145	5,95
2020	2.480.236	6,81
2021	2.637.576	6,34
2022	2.804.898	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada



IPI

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	28.652	-
2018	34.978	22,08
2019	37.059	5,95
2020	39.582	6,81
2021	42.093	6,34
2022	44.763	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	549.058	-
2018	644.441	17,37
2019	682.764	5,95
2020	729.247	6,81
2021	775.509	6,34
2022	824.705	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

Transferências do SUS (União e Estado)

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.525.641	-
2018	1.501.440	(1,59)
2019	1.590.728	5,95
2020	1.699.025	6,81
2021	1.806.807	6,34
2022	1.921.426	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.211.923	-
2018	837.416	(30,90)
2019	887.216	5,95
2020	947.617	6,81
2021	1.007.732	6,34
2022	1.071.660	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada



Outras Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.754.291	-
2018	2.164.866	23,40
2019	2.519.303	16,37
2020	2.690.817	6,81
2021	2.861.516	6,34
2022	3.043.043	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

g) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as indenizações e restituições, a dívida ativa de outras receitas correntes, dentre outras rendas eventuais.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2020 a 2022.

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	101.716	-
2018	103.800	2,05
2019	109.973	5,95
2020	117.460	6,81
2021	124.911	6,34
2022	132.835	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as alienações de bens e as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2020 a 2022:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	421.840	-
2018	2.038.587	383,26
2019	1.790.064	(12,19)
2020	1.911.932	6,81
2021	2.033.220	6,34
2022	2.162.202	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada



a) Alienações de Bens:

Para o período de 2020 a 2022 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	105.975	-
2018	93.280	(11,98)
2019	98.827	5,95
2020	105.555	6,81
2021	112.252	6,34
2022	119.372	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

b) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Senhora dos Remédios, para o quadriênio 2018/2021, estimado o ano de 2022 exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infra-estrutura.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	315.865	-
2018	1.596.307	405,38
2019	1.691.237	5,95
2020	1.806.376	6,81
2021	1.920.968	6,34
2022	2.042.830	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Senhora dos Remédios/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:



Total de Despesas

Valores nominais

Especificação	Valores nominais		
	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES	18.384.859	19.539.459	20.780.262
Pessoal e Encargos	11.036.139	11.787.479	12.535.248
Juros e Encargos da Dívida	19.195	20.413	21.708
Outras Despesas Correntes	7.329.525	7.731.567	8.223.307
DESPESAS DE CAPITAL	2.791.285	2.981.315	3.170.443
Investimentos	2.656.475	2.837.328	3.017.321
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	134.810	143.988	153.122
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000	20.000	20.000
TOTAL	21.196.144	22.540.774	23.970.705

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2017 a 2018 e os previstos para 2020 a 2022 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	15.621.171	-
2018	15.475.782	(0,93)
2019	16.968.452	9,65
2020	18.384.859	8,35
2021	19.539.459	6,28
2022	20.780.262	6,35

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2018 e considerados o crescimento vegetativo da



folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	9.650.814	-
2018	9.671.014	0,21
2019	10.416.677	7,71
2020	11.036.139	5,95
2021	11.787.479	6,81
2022	12.535.248	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

b) Juros e Encargos da Dívida:

Os valores realizados em 2017 e 2018, bem como os estimados para o período de 2019 a 2022 são apresentados a seguir:

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	-	-
2018	16.963	100,00
2019	17.971	5,95
2020	19.195	6,81
2021	20.413	6,34
2022	21.708	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.



Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	5.970.357	-
2018	5.787.805	(3,06)
2019	6.533.804	12,89
2020	7.329.525	12,18
2021	7.731.567	5,49
2022	8.223.307	6,36

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos e Amortização da Dívida.

As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2020 a 2022 é a que segue:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	672.645	-
2018	1.756.773	161,17
2019	2.634.609	49,97
2020	2.791.285	5,95
2021	2.981.315	6,81
2022	3.170.443	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

a) Investimentos:

As projeções anuais para este grupo de despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Senhora dos Remédios/MG, período 2018/2021, estimado o ano de 2022 exclusivamente com base em parâmetros econômicos, são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	564.093	-
2018	1.622.712	187,67
2019	2.507.366	54,52
2020	2.656.475	5,95
2021	2.837.328	6,81
2022	3.017.321	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada



b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados o contrato em vigor da Administração Direta com o BDMG e o parcelamento do INSS.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2017	108.552	-
2018	134.060	23,50
2019	127.243	(5,09)
2020	134.810	5,95
2021	143.988	6,81
2022	153.122	6,34

Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual
2019-2022 Receita projetada

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Senhora dos Remédios/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subseqüentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP, sendo embasada completamente no Manual de Demonstrativos Fiscais – 9ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, utilizando-se da padronização do método acima da linha, cuja redação:

“Registra o resultado primário, por meio da metodologia “acima da linha”, que representa a diferença entre as receitas primárias totais realizadas e as despesas primárias totais pagas. O resultado positivo corresponde a um superávit de fluxo de caixa primário e o negativo a um déficit de fluxo de caixa primário.”



Meta Fiscal - Resultado Primário

Valores
nominais

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (1)	18.671.395	19.781.747	20.958.134	22.384.964	23.805.010	25.315.140
Receitas Tributárias	491.061	627.445	664.758	710.015	755.057	802.956
Receitas de Contribuições	330.711	372.765	394.933	421.820	448.579	477.036
Receitas Patrimoniais						
Aplicações Financeiras (2)	131.946	53.004	56.156	59.979	63.784	67.830
Demais Receitas Patrimoniais	67.701	35.944	38.081	40.674	43.254	45.998
Receitas Agropecuária	3.011	28.693	30.399	32.469	34.529	36.719
Receitas de Serviços	92.035	161.046	170.623	182.239	193.800	206.094
Transferências Correntes	17.453.213	18.399.051	19.493.211	20.820.309	22.141.097	23.545.673
Outras Receitas Correntes	101.716	103.800	109.973	117.460	124.911	132.835
Outras Receitas Financeiras (3)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	101.716	103.800	109.973	117.460	124.911	132.835
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(2.596.150)	(2.740.154)	(2.903.108)	(3.100.751)	(3.297.455)	(3.506.638)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	15.943.298	16.988.590	17.998.870	19.224.233	20.443.771	21.740.672
RECEITAS DE CAPITAL (5)	421.840	2.038.587	1.790.064	1.911.932	2.033.220	2.162.202
Operações de Crédito (6)	-	349.000	-	-	-	-
Alienações de Bens (7)	105.975	93.280	98.827	105.555	112.252	119.372
Transferências de Capital	315.865	1.596.307	1.691.237	1.806.376	1.920.968	2.042.830
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (8) = (5 - 6 - 7)	315.865	1.596.307	1.691.237	1.806.376	1.920.968	2.042.830
RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = (4 + 8)	16.259.163	18.584.897	19.690.107	21.030.609	22.364.739	23.783.502
DESPESAS CORRENTES (10)	15.989.589	16.124.124	17.307.410	18.336.652	19.585.011	20.827.435
Pessoal e Encargos	9.650.814	9.671.014	9.808.246	10.391.526	11.098.981	11.803.072
RP Pago - Pessoal e Encargos	86.873	182.803	706.955	748.997	799.988	850.737
Juros e Encargos da Dívida (11a)	-	16.963	17.971	19.040	20.336	21.627
RP Pago - Juros e Encargos da Dívida (11b)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.970.357	5.787.805	6.335.508	6.712.270	7.169.241	7.624.040
RP Pago - Outras Despesas Correntes	281.545	465.539	438.729	464.820	496.465	527.959
DESPESAS FISCAIS CORRENTES(12)=(10-11a-11b)	15.989.589	16.107.161	17.289.438	18.317.612	19.564.675	20.805.809
DESPESAS DE CAPITAL (13)	1.122.765	2.231.947	870.866	922.654	985.469	1.047.984
Investimentos	564.093	1.622.712	8.385	8.883	9.488	10.090
RP Pago - Investimentos	450.121	475.174	735.238	778.961	831.993	884.772
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
RP Pago - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (14a)	108.552	134.060	127.243	134.810	143.988	153.122
RP Pago - Amortização da Dívida Contratada (14b)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL(15)=(13-14a-14b)	1.014.214	2.097.886	743.623	787.845	841.481	894.862
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (16)	-	-	10.000	20.000	20.000	20.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (17) = (12 + 15 + 16)	17.003.803	18.205.047	18.043.061	19.125.456	20.426.156	21.720.671
RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17)	(744.640)	379.849	1.647.046	1.905.153	1.938.583	2.062.831

*NOTA: Foram considerados os RP inscritos para 2019 como pagos, e deduzidos o valor dos RP sem disponibilidade de caixa no montante das despesas .

*Os anos de 2020 à 2022 foram corrigidos por parâmetros econômicos à partir da análise de 2019.



1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O cálculo/projeção de metas para o Resultado Nominal é elaborado com embasamento no Manual de Demonstrativos Fiscais - 9ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme redação extraída:

“Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o resultado nominal representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).”

Os juros a serem considerados para o cálculo do resultado nominal são apurados por competência, ou seja, quando de seu impacto no montante da DCL. Assim, os juros ativos são as remunerações, reconhecidas segundo o regime de competência, sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras do ente, independentemente de seu tratamento orçamentário. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias derivadas de juros ativos e passivos, respectivamente, são, por definição, consideradas não-primárias ou financeiras (por derivarem de dívidas ou créditos).

Como exposto acima, o resultado nominal pode ser obtido “acima da linha” por meio da soma da conta de juros com o resultado obtido da diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias”

Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Valores nominais					
	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17)	(744.640)	379.849	1.647.046	1.905.153	1.938.583	2.062.831
(+)Juros Ativos	131.946	53.004	56.156	59.979	63.784	67.830
(-)Juros Passivos	-	(16.963)	(17.971)	(19.040)	(20.336)	(21.627)
RESULTADO NOMINAL - [9 - 17] + [(2) - (11)]	(612.694)	415.891	1.685.231	1.946.092	1.982.031	2.109.034

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.



Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Senhora dos Remédios/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2017 e 31/12/2018 e a prevista para o período de 2020 a 2022.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	520.013	730.194	639.129	534.578	414.025	276.558
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	520.013	730.194	639.129	534.578	414.025	276.558
DEDUÇÕES (2)	380.719	609.552	640.212	669.662	700.466	732.688
Ativo Disponível	1.280.771	1.962.970	2.061.708	2.156.546	2.255.747	2.359.512
Haveres Financeiros	22.581	12.831	13.476	14.096	14.745	15.423
(-) Restos a Pagar Processados	922.633	1.366.249	1.434.972	1.500.981	1.570.026	1.642.247
DCL (3) = (1 - 2)	139.294	120.643	-1.084	-135.084	-286.441	-456.130

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2018, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
							(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	19.920.191	-	-	19.080.181	-	-	(840.010)	(4,22)
Receitas Primárias (I)	19.655.706	-	-	18.584.897	-	-	(1.070.809)	(5,45)
Despesa Total	19.920.191	-	-	17.232.555	-	-	(2.687.636)	(13,49)
Despesas Primárias (II)	19.785.939	-	-	18.205.047	-	-	(1.580.892)	(7,99)
Result. Primário (III)=(I-II)	(130.233)	-	-	379.849	-	-	510.082	(391,67)
Resultado Nominal	195.197	-	-	415.891	-	-	220.694	113,06
Dívida Pública Consolidada	423.025	-	-	730.194	-	-	307.169	72,61
Dívida Consolidada Líquida	7.886	-	-	120.643	-	-	(817.243)	(87,14)

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2018

Nota: PIB Estadual de 2018 não divulgado



3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receitas Primárias (1)	17.307.654	19.920.191	15,09	19.755.853	(0,82)	21.196.144	7,29	22.540.774	6,34	23.970.705	6,34	
Despesa Total	17.026.486	19.655.706	15,44	19.483.744	(0,87)	21.030.609	7,94	22.364.739	6,34	23.783.502	6,34	
Despesas Primárias (2)	17.307.654	19.920.191	15,09	19.755.853	(0,82)	21.196.144	7,29	22.540.774	6,34	23.970.705	6,34	
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	17.151.309	19.785.939	15,36	19.628.610	(0,80)	19.125.456	(2,56)	20.426.156	6,80	21.720.671	6,34	
Resultado Nominal	(124.823)	(130.233)	4,33	(144.866)	11,24	1.905.153	(1.415,11)	1.938.583	1,75	2.062.831	6,41	
Dívida Pública Consolidada	(238.487)	195.197	(181,85)	(18.394)	(109,42)	1.946.092	(10.680)	1.982.031	1,85	2.109.034	6,41	
Dívida Consolidada Líquida	101.203	423.025	318,00	315.244	(25,48)	534.578	69,58	414.025	(22,55)	276.558	(33,20)	
	(1.711.906)	937.886	(154,79)	(103.020)	(110,98)	(135.084)	31,12	(286.441)	112,05	(456.130)	59,24	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	18.657.002	20.697.078	10,93	19.755.853	(4,55)	20.380.908	3,16	20.890.430	2,50	21.412.691	2,50	
Receitas Primárias (1)	18.353.913	20.422.279	11,27	19.483.744	(4,60)	20.221.740	3,79	20.727.283	2,50	21.245.465	2,50	
Despesa Total	18.657.002	20.697.078	10,93	19.755.853	(4,55)	20.380.908	3,16	20.890.430	2,50	21.412.691	2,50	
Despesas Primárias (2)	18.488.468	20.557.591	11,19	19.628.610	(4,52)	18.389.862	(6,31)	18.930.636	2,94	19.402.768	2,49	
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(134.555)	(135.312)	0,56	(144.866)	7,06	1.831.878	(1.364,53)	1.796.648	(1,92)	1.842.697	2,56	
Resultado Nominal	(257.080)	202.810	(178,89)	(18.394)	(109,07)	1.871.242	(10.273)	1.836.914	(1,83)	1.883.971	2,56	
Dívida Pública Consolidada	109.093	439.523	302,89	315.244	(28,28)	514.017	63,05	383.712	(25,35)	247.045	(35,62)	
Dívida Consolidada Líquida	(1.845.370)	974.464	(152,81)	(103.020)	(110,57)	(129.889)	26,08	(265.469)	104,38	(407.455)	53,48	

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2019, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
		2,95	3,75	3,90	4,00	3,75

Nota: 2019 - 2022 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA



4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Senhora dos Remédios nos anos de 2016 a 2018.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	17.198.844	100	12.497.835	100	12.561.124	100
TOTAL	17.198.844	100	12.497.835	100	12.561.124	100

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2016 a 2018 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	93.280	105.975	-
Alienação de Bens Móveis	93.280	105.975	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	49.998	51.000	64.927
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	49.998	51.000	64.927
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-



DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<hr/>			
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = (1a - d2) + 3h	2017 (h) = (1b - 2e) + 3i	2016 (i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	98.257	54.975	-

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2018

6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2020/2022 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2020, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 2,70%, obtendo-se uma margem de R\$ 590.963,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2020

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	671.549
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	80.586
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	590.963
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	590.963
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	590.963



Anexo III
Riscos Fiscais

LDO 2020



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2020
ANEXO III
RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 495, de 6 de junho de 2017, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de Modelo/MG.

MUNICÍPIO DE MODELO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais		- Abertura de créditos adicionais a partir do	
Dívidas em processo de reconhecimento		- cancelamento de dotação de despesas	
Avais e garantias concedidas		- discricionárias	-
Assunção de passivos		- Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assistências diversas		- Reserva de Contingência	20.000,00
Outros passivos contingentes	20.000,00		
SUBTOTAL	20.000,00	SUBTOTAL	20.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação		- Abertura de créditos adicionais a partir da	
Restituição de tributos a maior		- Reserva de Contingência	-
Discrepância de projeções	-		
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	20.000,00	TOTAL	20.000,00